



Ofício nº 245/2025- GAB

Jacarezinho, 08 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 88/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE  
BERNARDELI  
PALHARES:0318361  
9903

Assinado de forma digital por  
MARCELO JOSE BERNARDELI  
PALHARES:03183619903  
Dados: 2025.07.08 14:04:05  
-03'00'

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

## Projeto de Lei nº.88/2025 de 08 de julho de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.””

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2025 - (Lei nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024).

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>				
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
UNIDADE	0830	Departamento de Cultura		
DOTAÇÃO		0830.1339100102.058		
3.3.90.36.00	1352	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.		10.000,00
3.3.90.47.00	1355	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.		2.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>				<b>12.000,00</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

<b>REDUÇÃO</b>				
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario		
DOTAÇÃO		0510.9999900190.010		
9.9.99.99.00	381	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente.		12.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>				<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de julho de 2025.

MARCELO JOSE  
BERNARDELI  
PALHARES:03183619903  
903

Assinado de forma digital por  
MARCELO JOSE BERNARDELI  
PALHARES:03183619903  
Dados: 2025.07.08 11:22:59  
-03'00'

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

## **JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **José Izaias Gomes “Zola”**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre alteração na LOA/2025 e demais peças orçamentárias, cujo objetivo é o reforço de dotação orçamentaria destinada a cobertura das despesas com a contratação de curadores especializados para a realização da 39ª Edição do Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho no período de 17/09 a 17/10/2025.

Solicitamos à vossas Excelências a apreciação deste Projeto em regime de urgência, para que possamos efetuar as adequações necessárias para cobertura das referidas despesas.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 08 de julho de 2025.

MARCELO JOSE  
BERNARDELI  
PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por  
MARCELO JOSE BERNARDELI  
PALHARES:03183619903  
Dados: 2025.07.08 11:23:10  
-03'00'

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal